



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)**

**Órgão Requisitante:** Departamento de Serviços, Seção de Frota e Mecânica.

**Responsável:** Senhor Claide Gonçalves de Oliveira, Diretor do Departamento de Serviços Municipais Substituto.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIESEL S500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

### **INTRODUÇÃO.**

**ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).**

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

#### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura aquisição de DIESEL S500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL pela obrigação da Administração Municipal em ofertar aos munícipes que utilizam o Sistema Público de Saúde quando da necessidade de deslocamento para comparecimento em exames, consultas e/ou cirurgias; para o deslocamento de caminhões e máquinas para a execução e manutenção de obras na área urbana e estradas rurais; para o deslocamento de materiais e servidores para o cumprimento de atividades administrativas das unidades que compõem os departamentos; para realização de visitas e acompanhamentos das famílias em situação de vulnerabilidade social pelo Departamento de Assistência Social e; para o transporte de alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Deste modo, verifica-se que a contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades e serviços municipais, afetando o atendimento à população em todos os setores da Administração, tornando-se, assim, imprescindível.

1.3. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

#### **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

#### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O produto deverá ser entregue na própria bomba de abastecimento do Posto de Serviços da empresa detentora da ata de registro de preços, **que deverá estar localizada no Município de Guararapes-SP**, através das requisições que serão fornecidas pelos Setores Requisitantes.

14.2. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais, normas e regulamentos aplicáveis ao objeto, observando também a legislação ambiental para prevenção de riscos ao meio ambiente.

14.3. O combustível ofertado deverá ser de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto, além do registro na ANP, de acordo com a Portaria nº 116/2000 e alterações posteriores, se houver.

14.4. A contratada deverá cumprir com todas as legislações pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações e omissões, culposas ou dolosas praticadas.

14.5. Correrá por conta da contratada as despesas de fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.

14.6. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

14.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.7. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

3.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

b) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

c) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.10 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

#### **3.11 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.**

3.11.1. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de pães não demanda um envolvimento de múltiplas empresas, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.11.2. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro; Devendo-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a livre concorrência;

3.11.3. Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

<p><b>IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</b></p>
--

4.1 O quantitativo foi estimado pelo Departamento de Serviços, considerando o uso do produto nos últimos anos, acrescentando uma porcentagem estimada para, caso necessário, atender o aumento da demanda de abastecimento da frota municipal se houver.

4.2 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual conforme a quantidade de veículos nos diversos setores da Prefeitura será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3 Os quantitativos foram baseados nos orçamentos que instruem o memorial descritivo elaborado pelo responsável dispostos na tabela abaixo:



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	86.500	LT	GASOLINA COMUM
2	144.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM S500
3	280.000	LT	ÓLEO DIESEL S10
4	115.000	LT	ETANOL

Não há contratação interdependente.

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 Para a contratação dos serviços houve o consenso de que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza do item, existe a necessidade de contratações frequentes do produto, não sendo possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, motivo pelo qual se optou pelo sistema de registro de preços.

5.2 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos a fornecedores dos produtos a serem adquiridos.

5.3 Desta forma tomou-se os preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 988/25), anexo do presente ETP.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor global da contratação em **aproximadamente Valor total estimado R\$ 3.582.381,92 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------	----	-----------	-------------------	-------------------



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

1	86.500	LT	GASOLINA COMUM	6,01	519.865,00
2	144.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM S500	6,07	874.559,52
3	280.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	6,17	1.728.532,40
4	115.000	LT	ETANOL	3,99	459.425,00

**VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação do Departamento de Educação.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1. A futura aquisição de combustíveis visa atender o abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, entre outros).

9.2 A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário à sua utilização.

9.3 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.4 Com a presente contratação pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1 A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

12.2 Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

12.3 A aquisição de combustível através da licitação a ser realizada, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de materiais e que os resíduos gerados, e o descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 17 de setembro de 2025.

Claide Gonçalves de Oliveira

**Diretor do Departamento de Serviços Municipais Substituto**